



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0500001.01.0020

- ADITIVO CONTRATUAL -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2023, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE DA ROSEIRA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA ACP RECONS ENGENHARIA LTDA - EPP, VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022 – REP. I.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, casado, CI n° 1.398.371/SSP-ES e do CPF n° 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Chácara da Serra, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde), neste ato representada por seu Secretário, e de outro lado a Empresa **ACP RECONS ENGENHARIA LTDA - EPP**, vencedora da Tomada de Preços n° 020/2022 - Rep. I, com sede à Rua Gonçalves da Silva, 806, Santa Rosa, Bom Jesus do Itabapoana/RJ – CEP: 28.360-000, inscrita no CNPJ n° 34.848.877/0001-59, neste ato representada por seu sócio, Aloísio Chaves da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF n° 137.368.277-92, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE DA ROSEIRA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, em conformidade o que disciplinam o Proc. N° 4022 de, 16/08/2022 e o Edital da Tomada de Preços n° 020/2022 - Rep. I, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo “alterações no contrato”, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. N° 1363 de 23/02/2024 – protocolo n° 1602/2024 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A ‘Cláusula Terceira’ do presente contrato sofrerá alterações conforme discriminado.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO”

(...)

Será ACRESCIDO ao objeto inicialmente contratado o valor de R\$ 38.788,46 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais, quarenta e seis centavos) equivalente a $\cong 11,21\%$, e será DECRESCIDO o valor de R\$ 26.508,35 (vinte e seis mil, quinhentos e oito reais, trinta e cinco centavos) equivalente a $\cong 7,66\%$, conforme informações apresentadas aos autos.

Assim, a partir deste termo o valor global do contrato será de **R\$ 358.310,97 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dez reais, noventa e sete centavos)**, pagos conforme Relatório Anexo, medição atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária.

“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **014011.1030100281.077 – 44905100000 – 1500001599999 – Ficha: 00085 (Recurso Próprio – FMS).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

A ‘Cláusula Nona’ do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS”

(...)

Deverá a Contratada prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor acrescido no contrato, valor esse de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 09 de maio de 2024.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ALOÍSIO CHAVES DA SILVA

ACP Recons Engenharia Ltda - EPP
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 020/2022 – Rep. I
Processo nº: 4022, de 16/08/2022
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0500001.01.0020
Objeto: ALTERAÇÕES NO CONTRATO (Acréscimo e Decréscimo)

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCAL	VALORES (R\$)			
			INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	APÓS ALTERAÇÕES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE DA ROSEIRA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, para atender as necessidades do município de Alegre/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, consoante Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.	COMUNIDADE DA ROSEIRA ZONA RURAL – ALEGRE/ES	R\$ 346.030,86	38.788,46 (≅ 11,21%)	26.508,35 ≅ 7,66%,	R\$ 358.310,97
VALOR GLOBAL APÓS ALTERAÇÕES			R\$ 358.310,97			

Alegre/ES, 09 de Maio de 2024.

NEMROD EMERICK
 Prefeito Municipal de Alegre/ES
 Contratante

ALOÍSIO CHAVES DA SILVA
 ACP Recons Engenharia Ltda - EPP
 Contratada